ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/ Leitura
Em 06 ABR 2021
Presidente

GABINETE DO VEREADOR DR. MAIR A. BICHARA

INDICAÇÃO 190/ 2021.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr.° Prefeito Municipal de Mangaratiba Alan Costa (Alan Bombeiro) o seguinte:

Solicito que se faça valer a seguinte Lei Municipal nº 1.300, de 24 de junho de 2020, que autoriza a construção e implementação de caminhos de acesso para cadeirantes nas praias de Mangaratiba.

Objeto Geral

Garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência motoras às praias dos Principais Distritos de Mangaratiba

Analisar a importância da criação do Projeto, visando facilitar a acessibilidade de pessoas com deficiência de locomoção e suas limitações nas principais praias do Município de Mangaratiba (Praia de Itacuruçá, Muriqui, Praia do Saco e Conceição de Jacareí).

Objetivo Específico

Criação de Rampas de acesso que facilitam a acessibilidade de pessoas cadeirantes e de mobilidade reduzida.

Mangaratiba, 06 de abril de 2021

DR. MAIR DE ARAUJO BICHARA
VEREADOR

APROVADO
Em 06 ABR 2021
Presidente